



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ATA DA COMISSÃO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INTERNA DO CURSO DE DIREITO

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2024, reuniu-se, de forma virtual, pelo google meet, a comissão de transferência externa e interna para o curso de Direito da UESB, composta pelos professores Byron de Castro Muniz Teixeira, Marta Cristina Nunes Almeida e José Carlos Mélo Miranda, com a finalidade de analisar os recursos interpostos contra o gabarito da prova de transferência aplicada.

Inicialmente, o Professor Byron, que presidiu os trabalhos, saudou a todos e apresentou a pauta única desta reunião: Ponto único. Apreciação dos Recursos apresentados por candidatos contra a prova de transferência para o Curso de Direito da UESB. Em seguida, informou que os recursos foram apresentados pelos seguintes candidatos:

- 1 – Ícaro Ferreira Freitas da Silva recorreu contra as questões 02, 05, 23, 25, 29 e 40;
- 2 – Leandro Matos Arcanjo Nunes recorreu contra as questões 05, 08, 11 e 25;
- 3 – Gabriel Alves de S. Saraiva recorreu contra as questões 11, 15, 18, 22, 26, 31 e 40;
- 4 – Daniel Flores Quadros recorreu contra as questões 05, 11, 22 e 30;
- 5 – Uílio Macks Barros Brito recorreu contra as questões 05, 11, 22, 26, 30 e 40;
- 6 – Ana Caroline Lima Alves recorreu contra as questões 05, 11, 17, 26, 30 e 39;
- 7 – Ana Dara Costa de C. Moreira recorreu contra as questões 05, 11, 15, 26 e 30;
- 8 – Laura Neves Souza recorreu contra as questões 21 e 30;
- 9 – Rachel Rocha Silva recorreu contra as questões 06 e 39;
- 10 – Thiago Cruz Rodrigues recorreu contra as questões 05, 11 e 26;
- 11 – Renato Luz Silva recorreu contra as questões 02, 04, 06, 18, 19 e 22.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Em sequência, o Professor Byron apresentou os pareceres elaborados pelos Professores Fábio Félix, Daniella Magalhães, Marta Cristina e por ele próprio, onde foram analisados todos os recursos apresentados. Em discussão da matéria, a comissão entendeu que devia adotar como fundamentação da sua decisão os argumentos trazidos nos aludidos pareceres. Sendo assim, em conclusão, resolve a comissão anular as questões 05 e 39, conferindo a pontuação das mesmas a todos os candidatos participantes do processo seletivo. Com relação à questão 22 fica alterado, com eficácia erga omnes, o gabarito para a letra B.

Entretanto, no que tange às demais questões impugnadas, fica mantido o gabarito anteriormente informado, razão pela qual dá-se **improvemento** aos recursos neste particular, tomando como fundamento as razões constantes dos pareceres que farão parte desta decisão.

Por fim, determinou a comissão que se procedesse com a correção das provas, levando em consideração as anulações e a alteração do gabarito ora decididas, bem como a publicação do gabarito definitivo.

Sem mais, o Professor Byron agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, mandando que lavrasse a presente ata, que, lida e conferida, foi aprovada.

Vitória da Conquista, 01 de fevereiro de 2024.

Byron Teixeira

Prof. Byron de Castro Muniz Teixeira

Mu

Profa. Marta Cristina Nunes Almeida

JCM

Prof. José Carlos Mélo Miranda de Oliveira